



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

RECOMENDAÇÃO CR Nº 78

Dispõe sobre a possibilidade de as Varas do Trabalho receberem por parte das Secretarias vinculadas ao Estado de São Paulo documentação comprobatória de cumprimento de obrigação de fazer oriundas de decisões de primeiro grau, exaradas no âmbito deste Regional por intermédio de comunicação eletrônica (e-mail).

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o recebimento de ofício da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na pessoa da Ilma. Procuradora Geral, Drª Maria Lia Porto Corona.

CONSIDERANDO a pandemia do coronavírus (COVID-19), que afeta todo o país e limita a prática de diversas atividades administrativas, sendo necessários a revisão e aprimoramento destes serviços.

CONSIDERANDO a importância de garantir celeridade no procedimento de recebimento de documentos das entidades públicas para que possam comprovar o cumprimento das obrigações de fazer decorrentes das decisões exaradas no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

CONSIDERANDO a necessidade de se estimular melhores práticas dos Servidores e Juízes deste Tribunal em prol do aprimoramento dos serviços executados nos órgãos do Poder Judiciário.

CONSIDERANDO o conteúdo da [Portaria CR nº 03/2020](#) que possibilita a expedição de Recomendações, Ofícios Circulares e Comunicados para orientar e garantir o pleno funcionamento das Unidades Judiciárias de 1º Grau.

RECOMENDA:

Art 1º - Aos Juízes e às Unidades Judiciárias de primeiro grau que:

I - Admitam de forma alternativa e em especial durante o período de suspensão do atendimento presencial em virtude da pandemia da COVID-19, o recebimento de documentação relativa ao cumprimento de obrigação de fazer, decorrentes de decisões oriundas destes respectivos órgãos, mediante comunicação eletrônica endereçada diretamente aos e-mails das Varas do Trabalho, por



parte das Secretarias vinculadas ao Governo do Estado de São Paulo.

II - Para este fim, as serventias vinculadas ao Governo do Estado de São Paulo deverão encaminhar a documentação pertinente aos endereços eletrônicos oficiais das Varas do Trabalho sob jurisdição deste Regional, disponibilizados no site oficial deste Tribunal (<https://ww2.trt2.jus.br/contato/e-mails/?L=0>).

Art. 2º. Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e divulgue-se.

São Paulo, 14 de junho de 2021

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional